

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,
FINANCEIRO E TÉCNICO**

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Na fase de apresentação de propostas não é exigida qualquer caução ou garantia. O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5% do valor da adjudicação, com exclusão do IVA, nos termos do disposto no artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O fornecimento de bens e serviços será executado segundo um regime de preço global, sendo o financiamento da responsabilidade exclusiva da Águas do Oeste, S. A.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo, neste caso conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, e, em qualquer dos casos, em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, cumulativamente com as seguintes condições:

1) Quanto às empresas titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), as que apresentem:

a) Alvará correspondente às seguintes habilitações:

i) Das 1.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta respeitante a cada subcategoria, salvo no caso da subcategoria respeitante ao tipo de trabalhos mais expressivo, cuja classe deverá corresponder ao valor global da proposta;

b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 2 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e sem prejuízo do disposto na alínea a) anterior, o concorrente pode recorrer a subcontratados, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes;

2) Quanto aos não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com a redacção da Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

3) Quanto aos não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou aos que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução do fornecimento posto a concurso, indicados no n.º 17 do programa de concurso;

4) Os concorrentes referidos no número anterior deverão comprovar a sua capacidade económica e financeira com base no quadro de referência da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores de referência previstos na referida portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, à média aritmética simples dos três últimos exercícios, conforme Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro;

5) Quanto a todos os concorrentes, a comprovação da capacidade técnica para a execução do fornecimento posto a concurso, será avaliada com base nos documentos indicados no n.º 17 do programa de concurso e, ainda, nos termos dos seguintes critérios:

a) Comprovação, efectuada nos termos do programa de concurso, da execução, nos últimos três anos, de pelo menos um fornecimento de bens e serviços de idêntica natureza do posto a concurso, de valor não inferior a 500 000 euros. Tratando-se de um agrupamento de empresas, este requisito aplica-se apenas à detentora do alvará correspondente à subcategoria respeitante ao tipo de trabalhos mais expressivo, das indicadas no parágrafo i) da alínea a) do n.º 1 do ponto III.2.1) deste anúncio.

Caso o fornecimento de bens e serviços tenha sido concluído em ano anterior ao do presente concurso, o seu valor, para aplicação do critério acima, será actualizado através dos índices de preços ao consumidor (sem habitação) publicados oficialmente para cada ano pelo Instituto Nacional de Estatística, tendo por base o ano em que se verificou a recepção provisória;

b) Adequação do equipamento principal e, se for o caso, do equipamento de características especiais a utilizar na execução dos trabalhos, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar ao fornecimento de bens e serviços;

d) Perfil do técnico, com formação superior em engenharia, indicado para exercer a função de director técnico, atendendo à qualificação profissional exigida por um fornecimento de bens e serviços desta natureza.

No caso de o concorrente ser um agrupamento de empresas, a capacidade económica, financeira e técnica do concorrente considerar-se-á cumprida desde que

essa capacidade fique demonstrada pelo conjunto das empresas que constituem o agrupamento, não sendo, assim, necessário que os critérios adoptados para o efeito sejam satisfeitos, individualmente, por cada uma das empresas que o compõem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 17 — Documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 17 — Documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 17 — Documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.1.4) Informações adicionais**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público Concurso limitado Processo por negociação

IV.1.1) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto**IV.1.1.1) Publicações periódicas referentes ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/ S - de / /

no *Diário da República* IIIª Série

/ de / /

IV.1.1.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/ S - de / /

no *Diário da República* IIIª Série

/ de / /

IV.1.2) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 Valia técnica da solução proposta (50%);

2 Preço global (30%);

3 Garantia de boa execução (10%);

4 Garantia de cumprimento do prazo de execução (10%).

Por ordem decrescente de importância

NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo: 1000 euros por exemplar. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque ou transferência bancária para o NIB 0007 0233 00279190009 67 ou IBAN PT50 0007 0233 0027 9190 0096 7 BESCPTPL, valor a que se acresce o IVA à taxa em vigor. O pedido de reserva do processo será acompanhado do comprovativo da transferência bancária.

As cópias serão entregues em mão, contra recibo, no prazo de quatro dias úteis a contar da data da recepção do pedido.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

09 / 10 / 2006 ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista / /

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas.
 Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / ou _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Convento de São Miguel das Gaieiras, Gaieiras, 2510-718 Óbidos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Para efeitos do ponto II.3) Duração do contrato e prazo de execução, entende-se 180 dias a contar da assinatura do contrato, bem como prazo máximo de execução. O preço base do concurso, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado, é de 1 300 000 euros.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO C**ANÚNCIO DE CONTRATO — SECTORES ESPECIAIS****DERROGAÇÕES À UTILIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES EUROPEIAS**

Artigo 18(6) da Directiva 93/38/CEE

Obras

Fornecimentos

Serviços

A base da derrogação à obrigação de definir as especificações técnicas por referência a especificações europeias é a seguinte (para consultar o texto na íntegra, ver directiva):

Se for tecnicamente impossível determinar, de modo satisfatório, a conformidade de um produto com as especificações europeias

Se o cumprimento da obrigação prejudicar a aplicação da Directiva 86/361/CEE, do Conselho, de 24 de Julho de 1986, relativa à primeira etapa do reconhecimento mútuo das aprovações de equipamentos terminais de telecomunicações, ou da Decisão 87/95/CEE, do Conselho, de 22 de Dezembro de 1986, relativa à normalização no domínio das tecnologias da informação e das telecomunicações

Se a utilização de especificações obrigar a entidade adjudicante a adquirir fornecimentos incompatíveis com instalações já utilizadas ou acarretar custos ou dificuldades técnicas desproporcionados

Se a especificação europeia em causa for inadequada à aplicação especial prevista ou se não tiver tido em conta os progressos técnicos verificados desde a sua adopção

Se o projecto for verdadeiramente inovador e for inadequado o recurso a especificações europeias existentes.

3 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Luís Catarino*.

1000304438

FAGAR — FARO, GESTÃO DE ÁGUAS E RESÍDUOS, E. M.**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo FAGAR — Faro, Gestão de Águas e Resíduos, E. M.	À atenção de Administração
Endereço Rua do Professor Norberto da Silva, 8	Código postal 8004-002
Localidade/Cidade Faro	País Portugal
Telefone 289860900	Fax 289823905
Correio electrónico mail@fagar.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para concepção e execução das novas instalações da FAGAR, E. M.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos incluem a elaboração dos projectos de licenciamento (arquitectura e especialidades), plano de segurança e saúde e respectiva compilação técnica, estudos geotécnicos e execução do conjunto de todas as obras de construção civil (movimentação de terras, betão armado, redes de águas, esgotos e pluviais, electricidade, telefones, pinturas e guardas de protecção) de três edifícios em estrutura metálica autoportante, para os diversos serviços da FAGAR, E. M.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Braciais — Faro.

Código NUTS
PT150 ALGARVE.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM